

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**RIR ODONTOLOGIA LTDA CNPJ: 28.065.044/0001-19**

**LEONARDO LOPES PEREIRA**, brasileiro, odontólogo, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 21/09/1991, nº do CPF 046.787.471-92, portador do RG 1903712, expedido por SEJUSP/MS, Registro Profissional Conselho Regional de Odontologia do Estado de Goiás nº 13569, com residência sito a Av. Pio XII Qd. 23 Lt. 13, Jardim Decolores, Trindade – GO, CEP: 75.385-144, filho de Antonio Carlos Pereira e Silvana Alves Lopes Pereira.

**ITANA RIBEIRO DE JESUS**, brasileira, empresaria, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 05/02/1984, nº do CPF 003.831.301-40, portadora da CI nº 4455186 DGPC-GO, com residência sito a Rua Luiz de Matos, Qd. 182, Lt. 22, S/N, Apto 203, Residencial Malbec, Setor Sudoeste, Goiânia – GO, CEP: 74.303-010, filha de Silvio Mendonça Ribeiro e Ana Maria de Jesus Ribeiro;

Únicos sócios da sociedade **RIR ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ nº 28.065.044/0001-19**, com sede na *Av. Pio XII, Nº 246, Qd. 37, Lt. 3/4, Bairro Rodoviário, Município de Goiânia - Goiás, CEP: 74.430-215*, registrada na Junta Comercial de Goiás sob NIRE 52204596508, em 29/06/2017, resolvem em comum acordo alterar o seu contrato social, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

### **I – DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O endereço passa a ser: **AV. PEDRO LUDOVICO Nº 67 QD.81 LT.01 SALA 02, SETOR SUDOESTE, GOIÂNIA – GO, CEP: 74.305-520.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sócia **ITANA RIBEIRO DE JESUS** acima qualificada, se retira da sociedade, cede e transfere 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas de capital social da sociedade, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, que representam R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para **LEONARDO LOPES PEREIRA** acima qualificado e declara, outrossim, sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando lhes plena, geral e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Estando o capital social já totalmente integralizado, por força da alteração contratual, fica assim distribuído:

NOME	QUOTAS	VALOR
<b>LEONARDO LOPES PEREIRA</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA** – A administração da sociedade caberá ao sócio administrador **LEONARDO LOPES PEREIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**RIR ODONTOLOGIA LTDA CNPJ: 28.065.044/0001-19**

nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**CLÁUSULA QUINTA** – O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social que não foram modificadas por este ato, a seguir consolidadas.

## II - CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**CLAUSULA PRIMEIRA** – A empresa gira sob nome empresarial **RIR ODONTOLOGIA LTDA**, e nome de fantasia **RIR ODONTOLOGIA**, com sede na **AV. PEDRO LUDOVICO Nº 67 QD.81 LT.01 SALA 02, SETOR SUDESTE, GOIÂNIA – GO, CEP: 74.305-520**.

**CLAUSULA SEGUNDA** – O capital é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil quotas), de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizado em moeda corrente do País, como segue:

NOME	%	QUOTAS	VALOR
LEONARDO LOPES PEREIRA	100	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100	50.000	R\$ 50.000,00

**CLAUSULA TERCEIRA** – O objeto da empresa é: **CNAE 86.30.5/04 Atividade odontológica com recursos para a realização de procedimentos (CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO)**.

**CLAUSULA QUARTA** – A empresa iniciou suas atividades em 19 de Junho de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA** – A administração da sociedade cabe ao sócio administrador **LEONARDO LOPES PEREIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**RIR ODONTOLOGIA LTDA CNPJ: 28.065.044/0001-19**

**CLAUSULA SEXTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SETIMA** - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas, responde solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA OITAVA** - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA NONA** - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo o sócio.

**CLAUSULA DÉCIMA** – O sócio poderá a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Falecendo ou interditado o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica eleito o foro de Goiânia – Goiás, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Goiânia - GO, 14 de Março de 2024.

Leonardo Lopes Pereira

Itana Ribeiro De Jesus



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RIR ODONTOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00383130140	ITANA RIBEIRO DE JESUS PEREIRA
04678747192	LEONARDO LOPES PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2024 10:30 SOB N° 20240837428.

PROTOCOLO: 240837428 DE 20/03/2024.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404159640. CNPJ DA SEDE: 28065044000119.

NIRE: 52204596508. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/03/2024.

RIR ODONTOLOGIA LTDA



PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI

SECRETÁRIA-GERAL

[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.